

PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Este manual tem por objetivo apresentar o Centro Universitário Senac e dar aos alunos informações sobre normas, obrigações e oportunidades da pós-graduação *stricto sensu*. Portanto, a leitura atenta deste manual ajudará a esclarecer dúvidas e encontrar condições mais propícias para o aproveitamento do curso e o planejamento da vida acadêmica do mestrando.

O papel do manual é informativo e instrutivo, por isso não contém todas as informações fundamentais ao aluno de mestrado, mas disponibiliza uma relação de documentos que precisam ser do conhecimento do ingressante e as indicações de onde encontrá-los e quando consultá-los.

MEIO AMBIENTE: FAZENDO A NOSSA PARTE

Por reconhecer as questões ambiental e social como parte de seu compromisso, em 2005 o Centro Universitário Senac implantou no Campus Santo Amaro um Sistema de Gestão Ambiental que é regido pela Política Ambiental Corporativa “**Compromisso com o Meio Ambiente**” que contempla três princípios básicos:

I - Respeito à legislação, às normas e aos demais requisitos ambientais aplicáveis a suas atividades, produtos e serviços.

II - Contribuição ao desenvolvimento sustentável, incorporando a variável ambiental nos seus processos de gestão e projetos de educação, treinamento e capacitação.

III - Atuação como agente de desenvolvimento e disseminador de práticas e posturas ambientalmente responsáveis.

Para colocar essa política ambiental em prática, o Centro Universitário Senac incorporou tecnologias adequadas, como são os casos das torneiras com fechamento automático, da energia solar para aquecimento de água, o tratamento de esgoto, do reuso da água nos banheiros e na jardinagem, da arquitetura bioclimática e da aquisição de equipamentos eficientes no consumo de energia.

Sua participação é essencial para que essas iniciativas tenham os resultados desejados. Faça a sua parte:

- Deposite o lixo nos locais adequados.
- Apague as luzes quando não forem necessárias.
- Desligue o monitor do computador, se não for utilizá-lo por mais de 20 minutos.
- Mantenha limpo locais e áreas de uso coletivo.
- Conheça e divulgue a Política Ambiental do Senac.

Para mais informações acesse: www.sp.senac.br/sga ou escreva para: sga.campussantoamaro@sp.senac.br

Participe!

BEM-VINDO AO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

O Centro Universitário Senac agradece sua escolha e lhe dá as boas-vindas neste novo período de aulas. Tenha certeza de que nossa equipe está comprometida em buscar sempre o que há de mais novo e mais avançado em cada disciplina e área de conhecimento. Estamos construindo um grande nome no ensino superior do país para você se orgulhar de seu currículo. E também queremos ver seu nome com destaque na história da nossa organização.

Para que nossa parceria seja sempre bem-sucedida, não deixe de encaminhar suas sugestões para campussantoamaro@sp.senac.br. Aproveite a infra-estrutura dos laboratórios e informe-se sobre a programação de atividades que o Centro Universitário Senac lhe oferece.

Conheça o Senac São Paulo

O Senac existe desde 1946 e compreende uma rede de 60 unidades, desenvolvendo pessoas e empresas em todo o Estado de São Paulo. Dispõe de cursos em vários níveis de formação, desde o básico até os programas in company, além de atividades sociocomunitárias. A programação é bastante ampla e abrange áreas diversas, como informática, comunicação, artes e design, moda, tecnologia aplicada, saúde, meio ambiente, administração e negócios, terceiro setor, idiomas, gestão educacional, design de interiores, turismo, hotelaria e gastronomia.

Centro Universitário Senac

Desde 1989 atuando no ensino superior, o Senac foi credenciado como Centro Universitário em 2004. Sua programação é desenvolvida nos Campi Santo Amaro, na capital, Águas de São Pedro e Campos do Jordão, no interior do Estado. Além da graduação, diversos cursos de pós-graduação e extensão universitária são realizados nesses locais e em outras unidades da rede Senac São Paulo.

Um ótimo ano para você e nossos votos de muito sucesso.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional do Centro Universitário Senac é composta pelo Conselho Superior Universitário (Consuni), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), Reitoria, Diretoria de Graduação, Diretoria de Pós-graduação e Pesquisa, Diretoria de Extensão, Diretoria Administrativa, Diretorias das Unidades de Ensino Descentralizadas, Biblioteca, Secretaria Geral e Avaliação Institucional.

As informações completas sobre a estrutura e o funcionamento do Centro Universitário Senac constam do Estatuto e Regimento Geral e estão à disposição para consulta nas bibliotecas dos campi e no portal do Senac, área exclusiva do aluno.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS AO ALUNO

O Centro Universitário Senac mantém diversos setores de atendimento ao aluno:

Secretaria

É o órgão encarregado de informar, organizar, controlar e registrar toda a vida acadêmica do aluno. Preserva e emite documentos, bem como mantém e atualiza os arquivos acadêmicos. Qualquer declaração, consulta, esclarecimento, requerimento ou dúvida sobre registros da vida acadêmica de nosso corpo discente deve ser solicitado à secretaria, por escrito e protocolado.

Biblioteca

Além do acervo com 100 mil itens e da moderna instalação, a biblioteca do Campus Santo Amaro oferece acesso à Internet, assessoria técnica em pesquisas bibliográficas, consulta local livre aos materiais, Espaço Braille, modateca, salas de estudo em grupo, permuta bibliográfica para intercâmbio de informação científica no Brasil e no exterior e muito mais. Os Campi Campos do Jordão e Águas de São Pedro, assim como as outras unidades de ensino que compõem a estrutura organizacional, também dispõem de bibliotecas com grande acervo de títulos. Visite e informe-se sobre o regulamento e os recursos que possuem.

Diretoria Administrativa

Responde pela organização de infra-estrutura, comunicação, para a realização dos cursos, recebimento de taxas administrativas e cobrança bancária.

Avaliação Institucional

Núcleo responsável pela avaliação institucional. Consiste num processo permanente de intervenção prática que permite realinhar as mais diversas atividades da instituição, com o objetivo de impulsionar a qualidade de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica.

Estão envolvidos nessa tarefa alunos, professores, coordenadores, corpo técnico-administrativo, diretores e a comunidade externa. O núcleo também responde pelo atendimento das sugestões e reclamações feitas por meio do Canal Aberto.

Coordenação de Curso

É o elo entre o estudante, a reitoria do Centro Universitário Senac e os professores, ajustando todos os procedimentos acadêmicos e administrativos para o pleno funcionamento do curso. O coordenador está preparado para acompanhar a vida acadêmica dos alunos, os problemas do corpo docente e os planos de ensino. O objetivo é melhorar o processo ensino-aprendizagem.

Sempre que você tiver alguma dúvida ou dificuldade, procure o coordenador do seu curso.

PÓS-GRADUAÇÃO

STRICTO SENSU

Os programas de pós-graduação *stricto sensu* têm a proposta principal de aprimorar a formação do aluno e aprofundar seus conhecimentos nos diversos saberes, permitindo que ele alcance elevado padrão de competência científica, técnico-profissional ou cultural. Em seu escopo mais amplo, os programas visam constituir a livre investigação científica, cujo caráter é ser a matriz primordial e fundadora do desenvolvimento de centros geradores e inovadores de pesquisa, ciência e cultura, partes integrantes da forma mais elevada de cultura universitária.

Em constante diálogo com a comunidade científica nacional e internacional, as atividades proporcionadas pelos programas de pós-graduação, grupos de pesquisa e também pela extensão universitária possibilitam a inserção das pesquisas dos docentes e alunos afinadas com temas contemporâneos, fortalecendo a produção científica do Centro Universitário Senac.

Os programas de pós-graduação *stricto sensu* são recomendados e reconhecidos pela Capes. Depois da defesa pública da dissertação, o mestre, deverá ter agregado maior conhecimento para seu ingresso na carreira universitária e adquirido competências para consolidar sua carreira profissional.

LISTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Mestrado em Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente

site: www.sp.senac.br/mestrado/gestaointegrada

e-mail: mestradosig@sp.senac.br

tel.: (11) 5682-7694

coordenação: Prédio Acadêmico 1, sala C156

Mestrado em Moda, Cultura e Arte

site: www.sp.senac.br/mestrado/modaculturaearte

e-mail: mestrdomoda@sp.senac.br

tel.: (11) 5682-7519

coordenação: Prédio Acadêmico 1, sala C156

Mestrado em Design

e-mail: mestradodesign@sp.senac.br

tel.: (11) 5682-7493

coordenação: Prédio Acadêmico 1, sala C156

ORIENTAÇÕES AO ALUNO

Ao ingressar em uma pós-graduação *stricto sensu* no Centro Universitário Senac, o aluno deve observar algumas orientações para garantir a conclusão do curso com sucesso. Entre elas, é importante mencionar:

LER O REGULAMENTO, O REGIMENTO E O PROJETO PEDAGÓGICO

O aluno deve ler e consultar sempre que necessário o Regulamento da Pós-graduação *Stricto Sensu* e o Regimento Geral do Centro Universitário Senac. Esses documentos podem ser encontrados na biblioteca do Campus Santo Amaro e no portal do Senac.

O projeto pedagógico do curso também deve ser conhecido pelo aluno, documento que está a sua disposição na coordenação do curso.

RENOVAR A MATRÍCULA SEMESTRALMENTE

Após se matricular no curso mediante aprovação em processo seletivo e apresentação da documentação exigida no instrumento convocatório próprio, o aluno deve renovar a matrícula semestralmente na Secretaria Geral na data estipulada no calendário acadêmico. No caso de pendências, o aluno precisa regularizar sua situação antes de renovar sua matrícula para evitar prejuízos em seu curso. Se não efetuar a matrícula semestral no prazo definido no calendário, estará sujeito às sanções dispostas no regulamento.

O aluno também deve confirmar se seu nome consta das listas de presença das disciplinas para as quais requisitou matrícula. A ausência de seu nome na lista deve ser imediatamente comunicada à secretaria e as possíveis pendências solucionadas para que as atividades não sejam afetadas.

MANTER DESEMPENHO ACADÊMICO SATISFATÓRIO

Para obter aprovação nas disciplinas, é necessário que o aluno alcance ou supere nota e frequência mínimas. É considerado aprovado nas disciplinas ou nos componentes curriculares se obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), exceto nas atividades práticas, cuja frequência é estabelecida no projeto pedagógico. No caso de reprovação em alguma delas, o aluno estará sujeito à disponibilidade e aos encargos financeiros da matrícula na disciplina pendente. O aluno reprovado por nota ou frequência poderá se matricular e cursar novamente a mesma disciplina uma única vez (ver capítulo IV, seção III do Regulamento da Pós-graduação *Stricto Sensu*).

As frequências e notas são lançadas pelo professor no diário de classe, de acordo com o registro de aulas dadas e disponibilizadas ao aluno via Internet, conforme calendário. O aluno terá 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, para qualquer reclamação.

DEMONSTRAR PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O aluno deve comprovar proficiência em língua estrangeira, segundo o disposto no capítulo IV, seção IV do Regulamento da Pós-graduação *Stricto Sensu*. As opções de línguas estrangeiras estão indicadas no projeto pedagógico de cada curso.

Alunos estrangeiros poderão ser dispensados do exame de proficiência em sua língua materna, se ela for exigência do programa, e deverão ser submetidos a exame de proficiência em língua portuguesa.

Cabe observar que a inscrição para o exame de qualificação só será aceita caso o aluno tenha comprovado a proficiência.

CUMPRIR OS CRÉDITOS

O cumprimento dos créditos das atividades acadêmicas é requisito obrigatório para recebimento do título. A composição dos créditos está sistematizada no projeto pedagógico e obedece às características gerais determinadas para cada modalidade de curso no Regulamento da Pós-graduação *Stricto Sensu* (capítulo III, seções I, II e III).

Cada unidade de crédito corresponderá a 15 (quinze) horas de atividades para o mestrado acadêmico e a 30 (trinta) horas para o mestrado profissional. Os cursos de mestrado demandarão um mínimo de 51 (cinquenta e um) e um máximo de 60 (sessenta) créditos correspondentes às disciplinas obrigatórias e optativas, atividades programadas e dissertação ou produto equivalente.

PASSAR POR EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O aluno somente pode ser inscrito no exame de qualificação depois de ter sido aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira e ter concluído todas as disciplinas obrigatórias do programa e também as optativas, no caso do mestrado acadêmico. Para efetuar inscrição no exame de qualificação, o aluno deve protocolar o requerimento na secretaria mediante apresentação do projeto em 5 (cinco) vias e declaração do orientador.

No exame de qualificação, o aluno será aprovado ou reprovado, não havendo atribuições de conceitos ou notas ao projeto apresentado. Será considerado aprovado o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da banca examinadora.

Caso seu projeto de dissertação seja reprovado no exame de qualificação, poderá submetê-lo a exame mais uma única vez, dentro do prazo estipulado pelo programa.

DEFENDER A DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

O aluno deve solicitar a realização da defesa da dissertação por meio de requerimento na secretaria, mediante entrega de 7 (sete) vias impressas encadernadas e arquivo eletrônico em disco compacto (CD) da dissertação, juntamente com a declaração do orientador.

O prazo para depósito da dissertação ou da tese encerra-se juntamente com a data prevista para o prazo máximo da conclusão do curso, conforme projeto pedagógico. A não realização do depósito dentro desse prazo implicará o desligamento do aluno do curso (ver capítulo IV, seção VI do regulamento).

A defesa da dissertação é pré-requisito para a obtenção do título de mestre. Não haverá atribuição de notas à dissertação, devendo o aluno ser considerado aprovado ou reprovado. A reprovação na defesa da dissertação implicará a negação de grau e o desligamento do programa. O candidato reprovado na defesa não terá direito a uma segunda arguição (ver capítulo V, seção II do regulamento).

IDONEIDADE NA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO

O mestrando deve ser idôneo na apresentação de documentos e informações. Usar de falsidade ideológica ou plágio acarretará o desligamento do aluno do curso, como previsto no capítulo VI, seção IV do regulamento.

A observação das orientações acima descritas habilitará o aluno à obtenção do título de mestre. Importante observar, entretanto, as hipóteses descritas no capítulo VI, seção IV, que poderão impedir a conclusão do curso. São elas:

- deixar de efetuar a matrícula no prazo determinado no calendário acadêmico;
- não se submeter ao exame de qualificação no prazo descrito no projeto pedagógico e/ou instrumento normativo próprio;
- ser reprovado duas vezes no exame de qualificação;
- deixar de cumprir as exigências financeiras;
- não depositar dissertação nos prazos estabelecidos pelo projeto pedagógico e/ou instrumento normativo próprio;
- ser reprovado na defesa da dissertação;
- não retornar ao curso no prazo regular de matrícula do semestre subsequente ao período de trancamento;
- usar de falsidade ideológica ou plágio na apresentação de documentos e informações;
- ser reprovado duas vezes na mesma disciplina.

DIREITOS E OPORTUNIDADES DO ALUNO

O aluno da pós-graduação *stricto sensu* tem condições de organizar seu percurso acadêmico de acordo com suas necessidades. Para isso, ele deve seguir as normas e procedimentos do seu curso, da pós-graduação *stricto sensu* e dos setores do Centro Universitário Senac.

USO DA INFRA-ESTRUTURA DE SUPORTE E APOIO À PESQUISA

Os mestrandos podem utilizar a infra-estrutura e os recursos disponíveis no Campus Santo Amaro para o desenvolvimento de suas atividades acadêmico-científicas. Entre os ambientes que compõem essa infra-estrutura, destacam-se a biblioteca, os laboratórios de informática e os laboratórios específicos das áreas (laboratório de geoprocessamento, laboratório de cartografia, laboratório de modelagem, laboratório de estilismo, laboratório de pesquisa em processos e linguagens emergentes: design e tecnologia e, em fase de implantação, laboratório experimental de materialidade sensível, centro de tecnologia de imagem, laboratório de interfaces sociais, laboratório de mídias e culturas, laboratório de pesquisa e tipografia e linguagem gráfica).

O aluno também conta com “ambientes virtuais de aprendizagem”. Neste ambiente ele pode consultar o conteúdo das disciplinas, além de realizar atividades e interagir com docentes e alunos do curso através de fóruns, chats e e-mails. O ambiente virtual utilizado para disponibilizar os conteúdos e para promover essa interação entre os participantes é o Blackboard Learning System. Para acessar o ambiente, basta entrar no Portal do Aluno, ir até “Ambiente Virtual” e digitar a mesma senha e mesmo login do Portal do Aluno. Se preferir, acesse diretamente o ambiente virtual por meio do site: www.blackboard.sp.senac.br.

ATENDIMENTO EM REGIME EXCEPCIONAL

Portadores de problemas de saúde e alunas grávidas a partir do oitavo mês de gestação têm direito a atendimento em regime excepcional, conforme o disposto no Decreto-Lei nº 1.044/69 e na Lei nº 6.202/75, respectivamente.

O tratamento excepcional previsto nesses casos compreende como compensação de ausências às aulas, a atribuição de exercícios domiciliares prescritos pelo professor da disciplina ou componente curricular. Esse regime excepcional não desobriga o aluno de realizar as avaliações aplicadas durante o período de afastamento, que serão agendadas pela coordenação do curso.

Para usufruir desse atendimento, o aluno nessas condições deve protocolar o pedido e a apresentação de documentos comprobatórios na secretaria, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia do afastamento, pois o regime excepcional não é concedido com efeito retroativo e não abona falta. Ele também não possibilita compensar atividades práticas e a disciplina de didática.

CANCELAMENTO TOTAL DA MATRÍCULA

O aluno pode solicitar o cancelamento da sua matrícula, o que o desliga do programa.

É importante que o aluno que, por qualquer motivo, se encontre impossibilitado de prosseguir o curso formalize o cancelamento da matrícula junto à Secretaria, pois, ao deixar de frequentar as aulas sem comunicado oficial, terá seu débito acumulado até o final do semestre.

REINTEGRAÇÃO AO PROGRAMA

O aluno terá o direito de reintegrar-se ao programa após desligamento ou cancelamento da matrícula. Para isso, deverá ser aprovado em novo processo seletivo, atender aos critérios de reingresso definidos em instrumento normativo próprio e estar livre de pendências financeiras e de outra ordem junto ao Senac. Poderá ser requisitado pelo aluno o aproveitamento de estudos, cuja aceitação estará condicionada às normas estabelecidas no Regulamento da Pós-graduação *Stricto Sensu* e à avaliação do conselho do programa.

CANCELAMENTO DE DISCIPLINA

O aluno poderá requerer cancelamento de apenas uma disciplina, pelo prazo de um semestre letivo, mas somente antes que 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária tenha sido cumprida.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O aluno pode, tendo cursado no mínimo um semestre do curso, pedir o trancamento total da matrícula por um semestre letivo uma única vez, de acordo com o prazo estabelecido no calendário acadêmico, mediante a apresentação à secretaria de requerimento contendo as justificativas da solicitação devidamente comprovadas.

O período de trancamento total de matrícula não será contabilizado para efeito de contagem do prazo para término dos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

No caso de deferimento do trancamento de matrícula, o eventual pedido de destrancamento estará condicionado à existência de nova turma do programa, com possibilidade de aproveitamento das disciplinas já cursadas, conforme projeto pedagógico em vigor.

Estará automaticamente desligado do curso o aluno que não retornar no prazo regular de matrícula do semestre subsequente ao período de trancamento.

MATRÍCULA COMO ALUNO NÃO-REGULAR

É possível efetuar inscrição em disciplinas ou componentes curriculares em regime de aluno não-regular, desde que haja vaga nas disciplinas de interesse.

O aprovado na seleção para alunos não-regulares assume as obrigações financeiras correspondentes à mensalidade integral do curso.

O limite de disciplinas nas quais um aluno não-regular pode se matricular depende do projeto pedagógico de cada curso. Informações a esse respeito podem ser obtidas com a coordenação do curso e no edital de processo seletivo de alunos não-regulares quando da abertura de vagas.

Todas as informações e os requisitos necessários, bem como as etapas de seleção para o ingresso como aluno não-regular, serão divulgados com a publicação de edital.

Alunos não-regulares são matriculados apenas em disciplinas isoladas dos cursos de pós-graduação e, portanto, não são considerados vinculados ao programa de pós-graduação *stricto sensu* para o qual solicitaram participação em disciplina que conduza ao título de mestre. Porém, os que cursaram disciplinas em regime não-regular, que venham a ser aprovados em processo seletivo e efetivem sua matrícula em cursos de pós-graduação *stricto sensu* do Centro Universitário Senac, poderão requerer na secretaria, o aproveitamento de estudos das disciplinas ou componentes curriculares anteriormente cursadas e mediante aprovação da coordenação do curso.

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ACADÊMICOS

O aluno poderá requisitar documentos acadêmicos mediante o preenchimento de requerimento na secretaria e pagamento da taxa correspondente no setor financeiro, quando for o caso.

É procedimento da secretaria destruir documentos não retirados no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de sua solicitação.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Você deve manter seu endereço atualizado. Se houver qualquer alteração, requisitar esse serviço pelo site www.sp.senac.br, na área exclusiva do aluno.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

No ato de matrícula inicial e nas renovações de matrícula (semestralmente) é necessária a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

DATA DE VENCIMENTO DA MENSALIDADE

O vencimento da mensalidade será no dia 20 de cada mês. Até essa data, o pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária. Após o período, a mensalidade só poderá ser paga no banco emitente do boleto e o valor será acrescido de juros, multa e atualização monetária. O boleto da mensalidade será enviado pelo correio ao endereço que você forneceu. Se não recebê-lo com até dois dias de antecedência ao vencimento, procure o Setor Financeiro para retirar uma segunda via do boleto.

DESCONTOS

O Centro Universitário Senac possui uma política de descontos de acordo com a data de pagamento. O desconto de pontualidade, no valor de 3% (três por cento), é aplicado às mensalidades dos programas de pós-graduação pagas até a data do vencimento.

MENSALIDADES

A semestralidade do curso é rateada em 6 (seis) parcelas mensais e a taxa de matrícula será cobrada na primeira parcela. As mensalidades deverão ser pagas em banco, no dia fixado no boleto, exceto a primeira, que será quitada no ato da matrícula.

PARCELAS VENCIDAS

Em caso de atraso, a mensalidade será acrescida de multa de 2% (dois por cento). Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, serão aplicados juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, bem como atualização pelo IGP-M/FGV ou índice que venha a substituí-lo. As taxas e semestralidades serão fixadas pela mantenedora, atendida a legislação específica vigente.

REAJUSTE DE MENSALIDADE

As mensalidades estão sujeitas a reajuste anual, conforme Lei nº 9.870, de 23/11/1999, alterada pela Medida Provisória nº 2.173-24, de 23/8/2001.

FINANCIAMENTO DE ESTUDOS

Todo aluno regularmente matriculado nos programas de pós-graduação do Centro Universitário Senac tem disponível uma linha de crédito da Caixa Econômica Federal, específica de incentivo à pós-graduação. Mais detalhes no site da Caixa (www.caixa.gov.br/voce/credito).

CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

Campus Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823

CEP 04696-000 São Paulo SP

Tel.: (11) 5682-7300

e-mail: campussantoamaro@sp.senac.br